



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Dispensado Licenc. Ambiental                  | 11020000487/20   | 07/12/2020 15:56:52 | NUCLEO PATROCÍNIO                           |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |   |
|---|---|
| 2.1 Nome: 00159397-9 / RENATO ÁVILA DE OLIVEIRA   | 2.2 CPF/CNPJ: 744.694.286-04                |
| 2.3 Endereço: RUA MARTINS MUNDIM, 440             | 2.4 Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA         |
| 2.5 Município: PATROCINIO                         | 2.6 UF: MG    2.7 CEP: 38.740-000           |
| 2.8 Telefone(s): (34) 3831-9222    (34) 8881-5976 | 2.9 E-mail: cristiano.g.freitas@hotmail.com |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|   |   |
|---|---|
| 3.1 Nome: 00159397-9 / RENATO ÁVILA DE OLIVEIRA   | 3.2 CPF/CNPJ: 744.694.286-04                |
| 3.3 Endereço: RUA MARTINS MUNDIM, 440             | 3.4 Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA         |
| 3.5 Município: PATROCINIO                         | 3.6 UF: MG    3.7 CEP: 38.740-000           |
| 3.8 Telefone(s): (34) 3831-9222    (34) 8881-5976 | 3.9 E-mail: cristiano.g.freitas@hotmail.com |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |   |
|---|---|
| 4.1 Denominação: Fazenda Salitre, Lugar Corrego do Jacu | 4.2 Área Total (ha): 5,5488                     |
| 4.3 Município/Distrito: PATROCINIO                      | 4.4 INCRA (CCIR): 950.157.820.598-7             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 44.893   | Livro: 2 CA    Folha: 48    Comarca: PATROCINIO |

|                            |                 |                    |
|----------------------------|-----------------|--------------------|
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 306.671   | Datum: SIRGAS 2000 |
|                            | Y(7): 7.890.885 | Fuso: 23K          |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 34,37% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |

|  |
|--|
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel  |

|         |           |
|---------|-----------|
| Cerrado | Área (ha) |
| Total   | 5,5488    |

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Agricultura               | 5,5488    |
| Total                     | 5,5488    |

|   |                      |                   |                               |  |  |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|--|--|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                      |                   |                               |  |  |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                      |                   |                               |  |  |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                      |                   |                               |  |  |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  | Área (ha)            |                   |                               |  |  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                      |                   |                               |  |  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  | <b>Quantidade</b>    | <b>Unidade</b>    |                               |  |  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   | 13,0000              | un                |                               |  |  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  | <b>Quantidade</b>    | <b>Unidade</b>    |                               |  |  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural   | 13,0000              | un                |                               |  |  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |  |  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                      |                   |                               |  |  |
| Cerrado   | Área (ha)            |                   |                               |  |  |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                      |                   |                               |  |  |
| Outro - Árvores Isoldadas Nativas   | Área (ha)            |                   |                               |  |  |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |  |  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |  |  |
|   |                      |                   | X(6) Y(7)                     |  |  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei  | SIRGAS 2000          | 23K               | 306.731 7.890.811             |  |  |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                      |                   |                               |  |  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b> |                   |                               |  |  |
| Agricultura   | Área (ha)            |                   |                               |  |  |
|   | 1,2000               |                   |                               |  |  |
|   | <b>Total</b>         |                   |                               |  |  |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                   |                               |  |  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b> |                   |                               |  |  |
| LENHA FLORESTA NATIVA   | Qtde                 |                   |                               |  |  |
|   | 8,59                 |                   |                               |  |  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                   |                               |  |  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):  | 10.2.3 Altura(m): |                               |  |  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)               |                   |                               |  |  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                      |                   |                               |  |  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                      |                   |                               |  |  |

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Ribeirão do Salitre.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica.

É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo.

Conforme Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG fica dispensada a realização de vistoria, a elaboração de parecer técnico ou jurídico e a aprovação da área de reserva legal do imóvel rural.

Medidas mitigadoras e compensatórias florestais

- Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.
- Não está autorizada a supressão de Árvores Isoladas no interior de Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais.
- Não está autorizada a supressão de Árvores Isoladas que não obtenham identificação clara na listagem amostrada.
- Não está autorizada a supressão de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

PAULO HENRIQUE ALVES ANDRADE - MASP: 1.489.483-6

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**